



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 167.º-A

Saúde Mental

São criadas as condições para reforçar a resposta pública no âmbito da saúde mental na comunidade, com o objetivo de alcançar em 2020:

- a) Aumento do acesso aos cuidados na comunidade:
 - i) A criação de, pelo menos, uma Equipa Comunitária de Saúde Mental por Agrupamento de Centros de Saúde, procedendo ao reforço dos meios humanos indispensáveis;
 - ii) A criação de Equipas Comunitárias de Saúde Mental Pediátricas;
 - iii) O planeamento, calendarização e execução de investimento com vista à criação de uma rede pública de 1500 camas de adulto e 500 camas de crianças/adolescentes em cuidados continuados integrados de saúde mental;
 - iv) O reforço de ações de educação e promoção de saúde mental, atuando para a sensibilização e prevenção da doença mental;
 - v) O atendimento permanente das situações de urgência psiquiátrica, em serviços de urgência de hospitais gerais ou no âmbito de estruturas de intervenção na crise;
 - vi) A articulação com os cuidados de saúde primários e respetivos profissionais, designadamente a equipa de saúde familiar e, no âmbito da saúde mental da infância e da adolescência, também em articulação com os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário.
- b) Concretização do Plano Nacional de Prevenção do Suicídio:

- i) O aumento das consultas de prevenção de suicídio
- ii) O Aumento dos níveis de bem-estar psicológico;
- iii) Redução dos comportamentos autolesivos e atos suicidas;
- iv) Aumentar o acompanhamento de pessoas com ideação suicida, comportamentos autolesivos e atos suicidas ao nível dos cuidados de saúde primários.
- v) Monitorizar e avaliar o Plano Nacional de Prevenção do Suicídio

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

João Dias

Nota justificativa:

Estima-se que 23% da população portuguesa é afetada por doenças mentais e do foro psiquiátrico.

Os dados publicados pela Direção Geral de Saúde relativamente à saúde mental em Portugal evidenciam a necessidade de incrementar respostas na comunidade e nos cuidados de saúde primários.

Está mais do que assumido de que é preciso criar equipas comunitárias de saúde mental e assegurar a acessibilidades dos utentes aos cuidados ao nível dos cuidados de saúde primários. Há muito tempo que o PCP advoga que os cuidados de saúde primários devem acompanhar os doentes com perturbações mentais de forma a que aumente a resposta pública e a acessibilidade dos doentes a estes cuidados de saúde, assim como se aposte nas respostas comunitárias.

Neste sentido, apresenta esta proposta que cria Equipas Comunitárias de Saúde Mental, incluindo equipas pediátricas, o alargamento da rede pública de cuidados continuados integrados em saúde mental e reforço das ações preventivas.

A concretização do Plano Nacional da Prevenção do Suicídio é uma necessidade urgente para o país, nele são definidos medidas e objetivos que a serem concretizados permitiria a identificação de intervenções, bem como a avaliação da implementação e da sua eficácia,

nesse sentido o PCP entende que se deve intervir não apenas de forma a promover os fatores protetores, mas também a reverter ou reduzir os fatores de risco conhecidos.